RESOLUÇÃO Nº 001/78

DE 13 DE FEVEREIRO DE 1978

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu, JOSÉ VIANA DOS SANTOS - MDB, na qualidade de seu Presidente promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes dias para as Reuniões Ordinárias da Câmara, consoante no que preceitua o Regimento Interno, no presente exercício:

a) - PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO:

dias 13, 15, 17, 20, 22, 24, 27 do mês de fevereiro; dias 1, 3, 6, 8, 10, 13, 15, 17, 20, 22 e 24 do mês de março.

b) - SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO:

dias 3, 5, 8, 10, 12, 15, 17, 19, 22, 24, 26, 29 e 31 do mês de maio; dias 2, 5, 7, 9, 12 do mês de junho.

c) - TERCEIRO PERIODO LEGISLATIVO:

dias 2, 4, 7, 9, 11, 14, 16, 18, 21, 23, 25, 28 e 30 do mês de agosto; dias 1, 4, 6, 8 e 11 do mês de setembro.

d) - QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO:

dias 1, 3, 6, 8, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 24, 27 e 29 do mês de novembro; dias 1, 4, 6, 8 e 11 do mês de dezembro.

Art. 2º - O horário de funcionamento das Reuniões será das 10 às 13 h.

PARÁGRAFO ÚNICO - As Reuniões serão prorrogadas até 30 minutos, a requerimento de qualquer vereador, ouvido o Plenário.

Art. 3º - As Reuniões serão realizadas no Salão de Reuniões da Câmara Municipal de Porto Velho "BOHEMUNDO ALVARES AFFONSO".

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 14 de fevereiro de 1978.

José Viana dos Santos
PRESIDENTE

- João Dias Vieira
1º SECRETÁRIO